

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA EMURJA

Edital de Pregão Presencial nº 01/2021

Processo nº 07/2021

Data do início do prazo para envio de proposta: 18/03/2021

Impugnação de Edital: 18/03/2021 até 24/03/2021

Esclarecimentos de Dúvidas: 18/03/2021 até 24/03/2021

Data e Horário da Sessão Pública: 30/03/2021 às 10:00

Local da Sessão Pública: Paço Municipal – Departamento de Compras e Licitações

Sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, localizado à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, bairro Vila, Serra, Jaboticabal/SP, iniciando-se no dia **30/03/2021 às 10:30** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 280/2021.

PREÂMBULO

A Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de COMBUSTÍVEIS para veículos e máquinas da frota da EMURJA, com fornecimento em posto de abastecimento do município de Jaboticabal, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, que será regida pela **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMURJA** aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, da **Lei Federal nº 13.726** de 08 de outubro de 2018 e **Decreto Municipal nº 4.669** de 21 de junho de 2005 e **Lei Complementar nº 123** de 14 de dezembro de 2006, com as suas respectivas alterações.

Não serão fornecidas informações sobre o processo licitatório por telefone.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

☎ 16 3202.9993 | 3202.9994

Rua Mimi Alemagna, 37 - Centro

14870-280 | Jaboticabal SP

📍 @emurjab

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências do Paço Municipal, localizado à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, bairro Vila, Serra, Jaboticabal/SP, iniciando-se no dia **30/03/2021 às 10:30** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 280/2021. - Pregoeiro Gilson Antonio Merenda.

A realização da sessão ocorrerá com observância ao horário de 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas. Caso a sessão não termine até as 16:30 horas, o Pregoeiro se reservará ao direito de suspendê-la e reabri-la em posterior dia útil, de acordo com a conveniência da Administração, seguindo o horário mencionado.

1. DO OBJETO

1. O Objeto da presente licitação constitui-se na aquisição de COMBUSTÍVEIS para veículos e máquinas da frota da EMURJA, com fornecimento em posto de abastecimento do município de Jaboticabal, conforme especificações constantes do presente edital.
2. Os documentos estão agrupados em anexos separados, mas se completam. A proponente deve, para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do pregão e a formalização contratual, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo que **em conformidade com o art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016, fica VEDADA a participação de empresas:**
 1. declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;

2. que protocolarem as documentações (Credenciamento, Envelope nº 1 e Envelope nº 2) após o horário definido, neste edital, como prazo final para entrega dos envelopes.
3. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública.
4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
9. à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
10. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: **a)** Diretor Presidente de empresa pública; **b)** empregado de empresa pública cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; **c)** autoridade da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.
11. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
12. Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, **exceto** empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a

interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMURJA e da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. DO PROTOCOLO

1. A documentação exigida para credenciamento, bem como os envelopes nº 1 e 2 (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, respectivamente) deverão ser protocolados na sede da EMURJA, situada na Rua Mimi Alemagna nº 37, Centro, Jaboticabal, por meio do **Recibo de Entrega de Documentação**, devidamente preenchido com os dados da licitante, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo – VII** do Edital.
2. As licitantes interessadas, deverão protocolar as documentações, impreterivelmente, **até as 10h00 do dia 30/03/2021**, junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito na Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160 – Vila Serra – Jaboticabal/SP.
3. É de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar deste certame protocolar os envelopes nº 1 e 2 pertinentes à respectiva licitação, bem como os documentos e declarações referentes ao credenciamento, pois os mesmos somente serão conferidos após a abertura da sessão do Pregão.

4. DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes nº 1 e 2 os seguintes documentos:
 1. **Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, *em original ou cópia autenticada*;**

2. **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados na cláusula anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (**Anexo – II**)
 1. No caso de apresentação de procuração particular, a assinatura do responsável pela outorga deverá estar com reconhecimento de firma, sob pena de não ser possível credenciar o respectivo representante para praticar os atos pertinentes à presente licitação em nome da licitante. Em cumprimento à Lei Federal nº 13.726/2018, o reconhecimento de firma, poderá ser feito por qualquer funcionário da EMURJA que receba a proposta, ou seja, Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, o qual deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade, original e legível, do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.
3. Declaração de prestação de informações obrigatórias para Notificações, Contratos e Atos Jurídicos Análogos, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo – III** do Edital, assinada pelo representante legal ou procurador.
4. Declaração Conjunta de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, inexistência de fato impeditivo, atendimento ao Art. 9º da Lei Federal 8.666/93, cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII da C.F./88 e indicação de regime jurídico, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo – IV** do Edital, assinada pelo representante legal ou procurador.
5. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo – V** do Edital, assinada pelo representante legal ou procurador.
6. Para usufruir o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aquelas enquadradas como tais deverão apresentar **Certidão Simplificada**, ou equivalente, expedida pela Junta Comercial da sua sede, ou ainda o comprovante de

opção pelo regime tributário **Simples Nacional**, devendo ser emitidas no ano corrente.

7. Declaração de Grau Parentesco de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo - VIII**.
2. Quaisquer declarações exigidas para efetivo credenciamento da licitante deverão ser assinadas pelo representante legal ou procurador outorgado.
3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que este poderá representar apenas uma credenciada.
5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo com a autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>Envelope nº 1 – Proposta</u> Pregão nº 01/2021 Processo nº 07/2021	<u>Envelope nº 2 – Habilitação</u> Pregão nº 01/2021 Processo nº 07/2021
--	---

2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
3. Serão aceitas propostas encaminhadas por via postal (Correios) ou outro meio equivalente. Nesta situação, a empresa proponente será credenciada para

participação no certame, porém, a inexistência de representante durante a sessão importará na aceitação de todos os atos praticados e decadência do direito de interpor recurso contra as decisões tomadas na respectiva sessão.

4. O Pregoeiro não se responsabilizará caso qualquer proposta encaminhada via Correios ou outro meio equivalente não seja apresentada na sede da EMURJA até o horário definido neste edital como prazo final para entrega dos envelopes.
5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, exceto aqueles emitidos e condicionados à autenticidade por meio de portal eletrônico do órgão expedidor, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

1. A proposta deverá ser única por proponente, apresentada em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, borrões, rasuras ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricadas em todas as folhas, de tal sorte que permita ao Pregoeiro o seu perfeito entendimento, para fins de julgamento.
2. PROPOSTA IMPRESSA: A proposta de preço impressa deverá conter os seguintes elementos:
 1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 2. Número do processo e do Pregão;
 3. Declaração de que o material/produto cotado pela proponente atende plenamente o modelo e as exigências contidas no **Anexo - I**, constantes do presente edital.
 4. Declaração que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a entrega do objeto da presente licitação.

5. Marca/modelo do material/produto cotado, quando exigido no modelo de proposta, constante do presente edital (**Anexo - I**).
 6. Preço unitário e total do material/produto licitado em moeda corrente nacional, com até três casas decimais, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a entrega do objeto da presente licitação.
 7. **Prazo de validade da proposta:** No mínimo 60 (sessenta) dias.
 8. **Vigência contratual:** 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 9. **Prazo para fornecimento:** Imediato, conforme a necessidade de abastecimento requerida por meio de formulário ou requisição devidamente autorizada.
 10. **Local de entrega:** Na unidade de posto de abastecimento de combustíveis da contratada, dentro do perímetro urbano do município de Jaboticabal/SP.
 11. **Forma de entrega:** Os combustíveis serão retirados em forma de abastecimento direto no posto de abastecimento da contratada por funcionário da EMURJA, mediante apresentação de Autorização de Abastecimento assinada pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro ou outro servidor autorizado.
 12. **Horário de fornecimento:** 24 horas por dia, 7 dias por semana, obrigatoriamente, inclusive em feriados de qualquer natureza.
 13. **Condição de pagamento:** 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal pela Diretoria Administrativa Financeira mediante protocolo.
-
3. Somente serão aceitas ofertas de produtos que atendam as especificações técnicas e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para fornecimento de combustíveis.
 4. Caso haja omissão de qualquer das informações elencadas nesta Cláusula 7ª, será entendido e aceito pelo Pregoeiro que a empresa concorda com as respectivas exigências do edital.
 5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.
7. Será desclassificada a proposta que contrariar qualquer exigência constante desta Cláusula 6ª ou contiver qualquer condição diferente das estipuladas pelo presente edital, que caracterize vantagem individual para a proponente ou qualquer tipo de prejuízo à EMURJA.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

1. O Envelope nº 2 (HABILITAÇÃO) deverá apresentar os seguintes documentos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial e a procuração por instrumento público ou particular é parte obrigatória para o credenciamento da empresa no presente certame, tendo em vista a necessidade de comprovação dos poderes para representação ou substabelecimento de procurador, sendo dispensada, portanto, de ser apresentada novamente dentro do Envelope nº 2 – Habilitação.
2. Caso a empresa esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
3. Comprovante de possuir autorização para o exercício de atividade, expedida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme RESOLUÇÃO ANP Nº 58, DE 17.10.2014 - DOU DE 20.10.2014 e posteriores alterações se houverem.

2. REGULARIDADE FISCAL:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), em vigor;

2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
3. Prova de regularidade em relação a **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais**, ou outra equivalente, na forma da lei;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com relação aos débitos inscritos em Dívida Ativa;
5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 – (**CNDT**).

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do TCESP;
 2. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
4. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa.
5. **Poderá ser penalizada, com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a empresa que for declarada inabilitada por deixar de cumprir com qualquer exigência de habilitação.**

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
 1. No tocante aos preços, as propostas poderão ser verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 2. não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
 3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, restando apenas uma oferta.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa

realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro procederá com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro poderá examinar a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. **A adjudicação será feita por MENOR PREÇO POR ITEM.**

11. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA será responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto pela contratada, verificando sua conformidade com as cláusulas editalícias/contratuais e por notificar a mesma sobre eventuais irregularidades, concedendo-lhes o prazo de 2 (dois) dias úteis para saná-las, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital.
2. O fornecimento deverá ser executado de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, mediante solicitação prévia.
3. Os combustíveis serão retirados em forma de abastecimento direto no posto de abastecimento da contratada por funcionário da EMURJA, mediante apresentação de Autorização de Abastecimento.
 1. A Autorização de Abastecimento será apresentada em duas vias, ambas assinadas pelo Diretor Presidente ou Diretor Administrativo Financeiro (ou outro servidor autorizado por este) e pelo condutor do veículo.
 2. As duas vias da autorização deverão ser retidas pelo fornecedor. Uma via deverá ser arquivada para controle interno da Contratada e a outra via deverá ser reencaminhada a Diretoria Administrativa Financeira junto com a nota fiscal de faturamento correspondente.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A EMURJA efetuará o pagamento referente à aquisição do objeto por depósito na conta corrente indicada, no **10º (décimo) dia**, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Diretoria Administrativa e Financeira.
2. As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede da EMURJA, sito à Rua Mimi Alemagna nº 37, Centro, Jaboticabal/SP.
3. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a EMURJA.

4. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto ao material/produto entregue, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.
5. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada pela EMURJA.
6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada à empresa contratada carta de correção. Caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

13. DO REAJUSTE

1. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis. Porém, devido à especificidade do produto podem ser restabelecidos o equilíbrio financeiro do contrato com fundamento legal no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações, quando houver comprovação de alteração de preços mediante os critérios provenientes da ANP, conforme o disposto na Cláusula Quinta do presente contrato.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS

1. Na ocorrência de fatos novos que possam influir no comportamento dos preços, tais como alteração das especificações e/ou composição dos combustíveis editadas pelos órgãos reguladores ou governamentais, alteração dos preços praticados pelas refinarias e distribuidoras em função da política externa dos preços do petróleo, alteração dos preços praticados pelas usinas e destilarias em função dos períodos de safra e entre safra, ou de quaisquer outros que interfiram nos preços dos produtos, a contratada poderá pleitear à EMURJA a revisão dos preços contratados, visando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
2. Para efeito de revisão e realinhamento de preços será considerada como parâmetro a variação do preço médio praticado pelas distribuidoras no município da Contratada, aferida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) durante o período considerado. Não havendo

pesquisa no Município, será considerada a variação na unidade de federação da sede da Contratada.

3. O mesmo procedimento previsto será adotado de ofício pela EMURJA verificada variação negativa de preços, sendo garantida a ciência prévia à Contratada.
4. As solicitações de revisão e realinhamento de preços deverão ser protocoladas na sede da EMURJA, sito à Rua Mimi Alemagna, 37, Centro, Jaboticabal/SP, cidade de Jaboticabal, em horário de expediente, ou seja, das 07:30 às 17:00, junto a todos os documentos comprobatórios das alterações que a ensejaram, destinada à área requisitante mencionada no referido contrato.
5. As solicitações de revisão e realinhamento de preços serão analisadas pela Contratante, sendo a decisão comunicada à Contratada em um prazo de até 30 (trinta) dias.
6. A contratante poderá a qualquer momento requerer, bem como promover diligências, a fim de obter as informações adicionais que julgar necessárias à análise e julgamento das solicitações de revisão e realinhamento de preços.
7. Quando concedidos, os realinhamentos de preços incidirão sobre os produtos entregues a contar da data de protocolo da solicitação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da aquisição onerarão os recursos orçamentários próprios da EMURJA.

16. DO CONTRATO

1. A EMURJA, na qualidade de Contratante, convocará a adjudicatária, após a devida homologação do objeto pela autoridade superior da Empresa, nos termos e para efeitos do art. 75 da Lei nº 13.303/2016, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta contratual anexa, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta adjudicada.
2. **O contrato firmado terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades a que se refere a Lei Federal nº 8.666/93 e indicada no presente edital.
4. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, a Administração poderá proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
5. A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6. O contrato regular-se-á, em suas cláusulas, pelos preceitos do direito público e pelo disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMURJA, aplicando-se-lhe subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega dos materiais.
8. A contratada será responsável, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade da EMURJA, quando esses tenham sido ocasionados por seus agentes durante a entrega dos materiais.
9. Caberá ao representante da Contratada, a responsabilidade por:
 1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;
 2. Reportar-se ao Gestor de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

1. O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital, sujeitarão o infrator às sanções constantes neste instrumento, no

Regulamento Interno de licitações e Contratos da EMURJA e às demais previstas nos arts. 83 e 84 da Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelos arts. 86 e 87 da Lei de Licitações.

2. As multas pelo atraso no fornecimento serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, em 0,5% (meio por cento) por hora de atraso até o limite de 24 (vinte e quatro) horas, com as consequências dela advindas.
3. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de vinte por cento (20%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
4. Ficará impedida de licitar e contratar com a EMURJA e a Prefeitura Municipal de Jaboticabal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
6. O pagamento das multas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à EMURJA, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Instrumento.
7. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela EMURJA, ou ainda, cobrado administrativa ou judicialmente.
8. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.
9. A Contratante estabelece como cláusula penal a imposição do inciso XV do Art. 78 da Lei 8.666/1.993.

18. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1. Não serão fornecidas informações sobre o processo licitatório por telefone.

2. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail **atendimento@emurja.com.br** e seu recebimento pode ser confirmado através do telefone (16) 3202-9993 ou (16) 3202-9994.
3. As **impugnações** deverão ser protocoladas na sede da EMURJA, sito à Rua Mimi Alemagna, 37, Centro, cidade de Jaboticabal/SP, em horário de expediente deste setor, sendo das 07:30 às 17:00, respeitando o prazo definido na Lei Federal nº 10.520/02.
4. Não serão protocoladas impugnações apresentadas fora do horário de expediente, nem através de e-mail.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, serão divulgados no D.O.E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo), no D.O.U. (Diário Oficial da União), em jornal de grande circulação “Agora SP”, no endereço eletrônico da EMURJA: www.emurja.com.br.
3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação não abertos ficarão à disposição para retirada após a homologação do certame na sede da EMURJA, sito à Rua Mimi Alemagna nº 37, Centro, Jaboticabal/SP.
4. Fica assegurado à EMURJA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMURJA.

7. As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do Aviso de Interesse ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

8. Integram o presente Edital os Anexos:

ANEXO I	Modelo de Proposta Financeira
ANEXO II	Modelo de Procuração
ANEXO III	Prestação de informações obrigatórias para Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos
ANEXO IV	Declaração Conjunta
ANEXO V	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VI	Minuta de Termo de Contrato
ANEXO VII	Recibo de Entrega de Documentação
ANEXO VIII	Declaração de Grau de Parentesco

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Jaboticabal, aos 17 de março de 2021

RENATO CARLOS TOFANI
Diretor Presidente

A N E X O – I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:			
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Endereço:	Nº:	Bairro:	
CEP:	Cidade/UF:		
Fone:	E-mail:		

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5.000	L	GASOLINA COMUM			
2	5.000	L	GASOLINA ADITIVADA			
3	5.000	L	ETANOL			
4	7.000	L	ÓLEO DIESEL S 500			
5	500	L	ÓLEO DIESEL S-10			

DECLARO que o material/produto proposto atendem plenamente as exigências contidas neste anexo.
DECLARO que os produtos atendem as especificações técnicas e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para fornecimento de combustíveis.
DECLARO que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a entrega do objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias.

Vigência contratual: 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Prazo para fornecimento: Imediato, conforme a necessidade de abastecimento requerida por meio de formulário ou requisição devidamente autorizada.

Local de entrega: No posto de abastecimento de combustíveis, localizado no endereço

Forma de entrega: Os combustíveis serão retirados em forma de abastecimento direto no posto de abastecimento da contratada por funcionário da EMURJA, mediante apresentação de Autorização de Abastecimento assinada pelo Diretor Presidente ou Diretor Administrativo e Financeiro ou outro servidor autorizado por estes.

Horário de fornecimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana, obrigatoriamente, inclusive em feriados de qualquer natureza.

Condição de pagamento: 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal pela EMURJA.

Data, carimbo e assinatura
do proponente

A N E X O – I I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____, com sua sede na(no) _____, nº _____, bairro _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, representada neste ato por seu sócio gerente (qualificação), nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____ (qualificação), portador da cédula de identidade nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial nº 01/2021**, instaurado pela Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

[COM RECONHECIMENTO DE FIRMA]

ANEXO - III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
C.N.P.J.:		Telefone/Fax:	
E-mail institucional:			

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome Completo:			
Cargo na Empresa:			
C.P.F.:		R.G.:	
Data Nascimento:	//	Telefone/Celular:	()
Endereço residencial:			
E-mail pessoal:			

Por ser verdade assina a presente.

Jaboticabal, _____ de _____ de 2021.

Nome Completo do Representante:

C.P.F.:

☎ 16 3202.9993 | 3202.9994

Rua Mimi Alemagna, 37 - Centro

14870-280 | Jaboticabal SP

📍 @emurjab

ANEXO – IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Sr. Pregoeiro:

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, através de seu representante legal/procurador, DECLARA que:

- a. está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, bem como tem ciência das penalidades nas quais pode incorrer, em caso de descumprimento com tais exigências, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02;
- b. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- c. inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d. conhece e não descumpra as vedações constantes do artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993;
- e. está enquadrada no regime jurídico assinalado abaixo:

Microempresa

Empresa de Pequeno Porte

Outros

Cooperativa

Microempreendedor Individual

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura e nº do CPF do declarante

ANEXO – V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa (**Razão Social da Empresa**), estabelecida na(no) (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato, representada pelo seu (**representante/sócio/procurador**), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 9 do Código Penal Brasileiro, que:

- a. a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 01/2021** foi elaborada de maneira independente pela declarante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou quanto a participar ou não da referida licitação;
- d. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do respectivo objeto;
- e. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da EMURJA ou da Prefeitura Municipal de Jaboicabal antes da abertura oficial das propostas; e
- f. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura

ANEXO – VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ___/2021
Pregão Presencial nº 01/2021
Processo nº 07/2021

1. **CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE
URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL E A EMPRESA
_____.**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 65.633.414/0001-01, localizada na Rua Mimi Alemagna, nº 37, Centro, no município e comarca de Jaboticabal/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. RENATO CARLOS TOFANI.

CONTRATADA: _____, sediada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do R.G. sob n.º _____ e do C.P.F. sob n.º _____; têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 13.303/2016, ao Regulamento Interno de Licitações da EMURJA e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, a entrega dos materiais descritos na Cláusula 4ª do presente contrato, em razão do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2021, conforme Processo Administrativo nº 07/2021 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

 **16 3202.9993 | 3202.9994**

GESTOR DO CONTRATO:

[INFORMAÇÃO A SER INSERIDA NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO]

1. DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de COMBUSTÍVEIS para veículos e máquinas da frota da EMURJA, com fornecimento em posto de abastecimento do município de Jaboticabal, conforme especificações constantes no edital do **Pregão Presencial nº 01/2021**.

2. DA VALIDADE DO CONTRATO

1. O presente contrato terá validade de **6 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

3. DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

1. A Diretoria Administrativo e Financeira e o Gestor do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento dos trabalhos executados pela contratada, verificando sua conformidade com as cláusulas editalícias/contratuais e por notificar a mesma sobre eventuais irregularidades, concedendo-lhes o prazo de 2 (dois) dias úteis para saná-las, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital.
2. O fornecimento deverá ser executado de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, mediante solicitação prévia.
3. **Prazo para fornecimento:** Imediato, conforme a necessidade de abastecimento requerida por meio de formulário ou requisição devidamente autorizada.
4. **Forma de entrega:** Os combustíveis serão retirados em forma de abastecimento direto no posto de abastecimento da contratada por funcionário da EMURJA, mediante apresentação de Autorização de Abastecimento.
 1. A Autorização de Abastecimento será apresentada em duas vias, ambas assinadas pelo Diretor Presidente ou Diretor Administrativo e Financeiro (ou outro servidor autorizado por este) e pelo condutor do veículo.

2. As duas vias da autorização deverão ser retidas pelo fornecedor. Uma via deverá ser arquivada para controle interno da Contratada e a outra via deverá ser reencaminhada na sede da EMURJA junto com a nota fiscal de faturamento correspondente.
5. **Local de entrega:** No posto de abastecimento de combustíveis da contratada, localizado no endereço
6. **Horário de fornecimento:** 24 horas por dia, 7 dias por semana, obrigatoriamente, inclusive em feriados de qualquer natureza.
7. **Condição de pagamento:** 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal pela EMURJA mediante protocolo.

5. DOS PREÇOS

1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor equivalente às seguintes quantias:

(TABELA COM OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS ADJUDICADOS À CONTRATADA)

2. O preço total para o fornecimento dos itens acima descritos é no valor de R\$ _____ (_____).

6. DO REAJUSTE

1. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis. Porém, devido à especificidade do produto podem ser restabelecidos o equilíbrio financeiro do contrato com fundamento legal no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações, quando houver comprovação de alteração de preços mediante os critérios provenientes da ANP, conforme o disposto na Cláusula Quinta do presente contrato.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

1. Na ocorrência de fatos novos que possam influir no comportamento dos preços, tais como alteração das especificações e/ou composição dos combustíveis editadas pelos órgãos reguladores ou governamentais, alteração dos preços praticados pelas refinarias e distribuidoras em função da política externa dos preços do petróleo, alteração dos preços praticados pelas usinas e destilarias em função dos períodos de safra e entre safra, ou de quaisquer outros que interfiram nos preços dos produtos, a contratada poderá pleitear à EMURJA a revisão dos preços contratados, visando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

2. Para efeito de revisão e realinhamento de preços será considerada como parâmetro a variação do preço médio praticado pelas distribuidoras no município da Contratada, aferida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) durante o período considerado. Não havendo pesquisa no Município, será considerada a variação na unidade de federação da sede da Contratada.
3. O mesmo procedimento previsto será adotado de ofício pela EMURJA verificada variação negativa de preços, sendo garantida a ciência prévia à Contratada.
4. As solicitações de revisão e realinhamento de preços deverão ser protocoladas na sede da EMURJA, sito a Rua Mimi Alemagna, 37, Centro, cidade de Jaboticabal, em horário de expediente, ou seja, das 07:30 às 17:00, junto a todos os documentos comprobatórios das alterações que a ensejaram, destinada à área requisitante mencionada no referido contrato.
5. As solicitações de revisão e realinhamento de preços serão analisadas pela Contratante, sendo a decisão comunicada à Contratada em um prazo de até 30 (trinta) dias.
6. A contratante poderá a qualquer momento requerer, bem como promover diligências, a fim de obter as informações adicionais que julgar necessárias à análise e julgamento das solicitações de revisão e realinhamento de preços.
7. Quando concedidos, os realinhamentos de preços incidirão sobre os produtos entregues a contar da data de protocolo da solicitação.

8. DOS PAGAMENTOS

1. As notas fiscais, após aceitas pelo gestor do contrato nomeado pela EMURJA, serão encaminhadas a Diretoria Administrativa e Financeira para providências quanto ao pagamento.
2. O pagamento será efetuado em até 10 dias contados a partir do recebimento da nota fiscal na sede da EMURJA mediante, via depósito bancária em conta indicada pelo contratado.
3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede da EMURJA.
4. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 69, inciso IX da Lei Federal n.º 13.303/2016, cujos documentos deverão ser entregues em original ou cópia autenticada em cartório.
5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:
 1. A modalidade e o número da licitação;
 2. O número da Autorização de Fornecimento;

3. Os números das Autorizações de Abastecimento incluídas no faturamento;
4. O Banco, número da agência e da conta-corrente da CONTRATADA.
6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data da sua reapresentação.
7. Poderá a EMURJA sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93.

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à EMURJA, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da entrega dos materiais, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a EMURJA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.
2. A contratada será responsável, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade da EMURJA, quando esses tenham sido ocasionados por seus agentes durante a entrega dos materiais ou por falha nos equipamentos sob sua responsabilidade a qualquer momento.
3. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega dos materiais de instalação dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
4. A CONTRATADA deve ainda:
 1. Fornecer o produto de acordo com as especificações técnicas e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para fornecimento de combustíveis, conforme disposto no edital.
 2. Comunicar à EMURJA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do Contrato, qualquer ocorrência anormal, que impeça a entrega do material contratado.
 3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a execução do contrato.
 4. Cumprir as demais obrigações constantes no edital que passa a fazer parte integrante deste instrumento como se neles estivessem transcritos.

10. DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1. Para o fiel cumprimento do presente, a EMURJA, obrigar-se-á:
 1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução deste contrato.
 2. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento deste Contrato.
 3. Efetuar os pagamentos devidos em dia, ressalvada a hipótese de sustação de pagamento conforme disposto na cláusula sexta.
 4. Cumprir as demais obrigações constantes no edital que passa a fazer parte integrante deste instrumento como se neles estivessem transcritos.
2. Ficam expressamente reservados à CONTRATANTE, as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei 8.666/93, no que tange às alterações contratuais rescisão nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79, fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.
3. O Gestor do Contrato poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
4. O Gestor do Contrato poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
5. A CONTRATANTE deverá realizar as solicitações de entrega dos produtos, quando identificar a necessidade de consumo ou distribuição dos mesmos.
6. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos contratados, em conformidade com o item IV deste contrato.

11. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

1. A matriz de riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre a Contratante e a Contratada e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.
2. A matriz de riscos, Anexo I deste contrato, constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição.

11. DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e neste contrato, sujeitarão o infrator às sanções constantes neste instrumento e às demais previstas nos art. 83 e 34 da Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMURJA, e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/63.
2. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:
 1. dez por cento (10%), pelo atraso injustificado em assinar o Contrato;
 2. vinte por cento (20%) e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o Contrato;
 3. trinta por cento (30%), pela inexecução total do contrato.
3. As multas pelo atraso no fornecimento serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, em 0,5% (meio por cento) por hora de atraso até o limite de 24 (vinte e quatro) horas, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.
4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de vinte por cento (20%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
6. Ficará impedida de licitar e contratar com esta Empresa Pública e toda a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaboticabal pelo prazo de até (5) cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Instrumento.
9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração, ou ainda, cobrado administrativa ou judicialmente.
10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas decorrentes da aquisição onerarão os recursos orçamentários próprios da EMURJA.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 19 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMURJA e do artigo 38º da Lei Federal nº 13.303/2016 vedada a contratação:
 - 1.1.1.1. Empregado ou dirigente da EMURJA, também proibidos de participar de procedimentos licitatórios na condição de licitantes;
 - 1.1.1.2. Que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: (i) Diretor Presidente da EMURJA; (ii) empregado da EMURJA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; (iii) autoridade do ente público a que a EMURJA esteja vinculada;
 - 1.1.1.3. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha rompido o seu vínculo com a EMURJA há menos de 6 (seis) meses.

13. DO FORO

1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. As partes estão vinculadas expressamente aos termos do edital, bem como à proposta vencedora.
3. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito.

Jaboticabal, de de 2021.

RENATO CARLOS TOFANI
Diretor Presidente da EMURJA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO I - MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecer gasolina comum e aditivada, óleo diesel S-500, óleo diesel S10 e etanol, destinados ao abastecimento da frota de veículos da EMURJA

Nº	Identificação			Avaliação			Tratamento de Risco	
	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco	Responsável
1	Perda de habilitação e qualificação da contratada durante a vigência do contrato	Não cumprimento das obrigações contratuais quanto à habilitação e à qualificação	Atraso no pagamento da contratada Impossibilidade e de continuidade do contrato Realização de nova licitação	2	4	8	Aplicar sanções previstas	EMURJA
2	Combustíveis de baixa qualidade	Falta de inspeção da ANP	Problemas mecânicos nos veículos	1	4	4	Acompanhar a execução do contrato e aplicar sanções previstas	EMURJA
3	Falência da contratada	Falha na gestão administrativa e financeira da contratada	Indisponibilidade de fornecimento de combustíveis Possível suspensão nos serviços de transporte	2	4	8	Fiscalização eficiente, a fim de prever o evento a partir de indícios ocorridos no decorrer do contrato e de indicar a necessidade de nova contratação	EMURJA

A avaliação da probabilidade e do impacto foi analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de	3

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
	ocorrência parcialmente conhecido.	
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto foi obtido o nível do risco e classificado conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL - EMURJA

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° ____/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS para veículos e máquinas da frota da EMURJA, com fornecimento em posto de abastecimento do município de Jaboticabal

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, aos de de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Renato Carlos Tofani

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 122.433.278-48

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Renato Carlos Tofani

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 122.433.278-48

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Renato Carlos Tofani

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 122.433.278-48

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Renato Carlos Tofani

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 122.433.278-48

Assinatura: _____

ANEXO – VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº		01/2021
CPF ou CNPJ:	TIPO DE EMPRESA: () ME/MEI/EPP () OUTRAS	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:		
NOME DO PORTADOR:		
A SER PREENCHIDO NO ATO DA ENTREGA DOS ENVELOPES:		
Foram entregues na EMURJA os seguintes documentos da licitante:		
() ENVELOPE Nº 1	LICITANTE	
() ENVELOPE Nº 2		
() CREDENCIAMENTO		
DATA: ____ / ____ / ____	EMURJA	
HORÁRIO DA ENTREGA: ____ : ____ horas		

2ª via - Licitante

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº		01/2021
CPF ou CNPJ:	TIPO DE EMPRESA: () ME/MEI/EPP () OUTRAS	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:		
NOME DO PORTADOR:		
A SER PREENCHIDO NO ATO DA ENTREGA DOS ENVELOPES:		
Foram entregues na EMURJA os seguintes documentos da licitante:		
() ENVELOPE Nº 1	LICITANTE	
() ENVELOPE Nº 2		
() CREDENCIAMENTO		
DATA: ____ / ____ / ____	EMURJA	
HORÁRIO DA ENTREGA: ____ : ____ horas		

ANEXO - VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO – GRAU DE PARENTESCO

(elaborada em papel timbrado)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da carteira de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os devidos fins que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos da EMURJA ou da Prefeitura Municipal de Jaboticabal ou com o responsável pela licitação;
- 2) Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: **a)** Diretor Presidente da EMURJA; **b)** empregado de empresa pública cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; **c)** autoridade vinculada a Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Local e data: _____

Representante legal: _____